



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA**  
**RUA JOÃO MARCON, 283 - BOITUVA – SP**  
**Tel.: (15) 3263-5308**  
**E-mail: [cmas@boituva.sp.gov.br](mailto:cmas@boituva.sp.gov.br)**

## **RESOLUÇÃO Nº 10/2024**

Aprova a redução da meta de atendimentos do Programa Criança Feliz, pactuada com o Governo Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 21 de maio de 2024, registrada sob a Ata nº 05, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.122/2011 de 15 de março de 2011, que altera a Lei 1.042/1997, de 09 abril de 1997 e:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Portaria MC 664, de 2 de setembro de 2021, que Consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

**CONSIDERANDO** o ofício 247/2024, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão, que apresenta relatório dos atendimentos realizados pelo Programa Criança Feliz e também solicita redução da meta de atendimentos do mesmo.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **APROVAR** a redução de meta pactuada junto ao Governo Federal de 300 para 200 atendimentos mensais.

Boituva, 21 de maio de 2024.

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
Katia Cilene Sena Candido  
Presidente do CMAS - Boituva  
2023 – 2025